



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9200 - Fax: (51) 2109-9203 - CEP: 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS
DECRETO Nº 8.339, DE 1º DE MARÇO DE 2.011.

REGULAMENTA A LEI Nº 6.092, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, REVOGA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Art.1º O Programa Dinheiro Direto na Escola – PMSCS, consiste na transferência de recursos financeiros em favor das escolas municipais de ensino fundamental com matrícula superior a 20 alunos, destinados a garantir, supletivamente, a manutenção destas, podendo ser utilizados, exceto no pagamento de pessoal, qualquer que seja o regime empregatício, que seja lotado ou em exercício nos entes partícipes, em quaisquer das seguintes finalidades:

- I** - aquisição de material permanente;
- II** - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
- III** - aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola.

Art.2º O Dinheiro Direto na Escola - PMSCS será financiado pela Prefeitura Municipal, com recursos consignados de seu orçamento, adotando-se como referência o quantitativo de matrículas do censo do ano anterior nas escolas de ensino fundamental, a partir de 20 alunos.

Art.3º O recebimento do recurso pelo estabelecimento de ensino depende da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Plano de aplicação, bem como da aprovação da prestação de contas do trimestre anterior.

Art.4º A movimentação do suprimento só poderá ser realizada através de emissão de cheques, assinados pelo Diretor do estabelecimento de ensino e pelo representante do Conselho Escolar ou do CPM, indicado no cadastro do diretor.



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

Art.5º Caberá à Prefeitura Municipal o pagamento das despesas de água e luz, ficando as contas de telefone e internet sob a responsabilidade das escolas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.6º A prestação de contas, demonstrando a aplicação dos recursos adiministrativos, acompanhada de parecer conclusivo do Conselho Escolar e CPM, será encaminhada até o final de cada trimestre, conforme datas preestabelecidas no Anexo II

§1º Poderá restar saldo de um trimestre para outro, devendo o saldo bancário ser zerado ou devolvido aos cofres do município após o último repasse, ficando vedada sua transferência para o exercício seguinte.

§2º Não é permitida a realização de despesas anteriores ao crédito do recurso, e nem posteriores ao término do programa.

§3º É expressamente proibida a troca de categoria econômica (despesa de material de consumo para despesa de material permanente, ou para serviço e vice-versa), e de itens do plano de contas (material de expediente para material de limpeza ou vice-versa), devendo as escolas consultarem seus controles de saldos por ocasião das compras.

§4º Para fins de prestação de contas somente serão aceitas faturas, notas fiscais e cupons fiscais que deverão ser emitidos em nome da Escola, devidamente identificados com o nome do programa e rubricados pelo diretor.

§5º Quando for realizado algum serviço que tenha retenção de INSS, deverá ser paga a guia de recolhimento do valor devido e anexada cópia na prestação de contas.

§6º Todo material permanente que for adquirido com verbas do Programa será incorporado ao patrimônio da Escola Municipal – PMSCS, devendo ser encaminhado junto a prestação de contas, cópia da nota fiscal e ofício solicitando o tombamento do bem adquirido.

§7º Para efeito da realização das despesas, deverão ser apresentados 03 (três) orçamentos para cada despesa.

Art.7º É obrigatório o atendimento às datas preestabelecidas para entrega do Plano de Aplicação e Ata de Aprovação e para a Prestação de Contas, conforme Anexo II

Art.8º É obrigatória a apresentação dos documentos abaixo relacionados, por ocasião da prestação de contas:



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

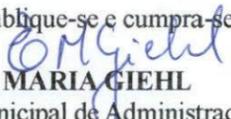
- I - ofício de encaminhamento;
- II - ofício de tombamento (caso hajam permanentes);
- III - cópia da NF dos permanentes;
- IV - parecer sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios pelo Conselho Escolar e pelo Círculo de Pais e Mestres;
- V - extrato bancário completo, evidenciando o crédito do recurso e sua integral movimentação até o término do mesmo;
- VI - demonstrativo da execução da receita e da despesa e relação de pagamentos efetuados ;
- VII - 1ª via das notas fiscais contendo:
 - a) rubrica do diretor;
 - b) rubrica do presidente do CPM ou presidente do conselho escolar;
 - c) atesto de "Mercadoria recebida na escola por _____" (assinatura legível de um funcionário estável);
 - d) nome do programa;
 - e) número do cheque com que foi efetuado o pagamento;
- VIII - comprovante de recolhimento do saldo, se houver, ou comprovante do saldo bancário (zerado) quando do último repasse;
- IX - 03 (três) orçamentos para cada despesa.

Art.9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10. Fica revogado o Decreto Nº 6.115 de 02 de dezembro de 2004 e demais disposições em contrário

Santa Cruz do Sul, 01 de março de 2011.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELIANA MARIA GIEHL
Secretária Municipal de Administração



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

ANEXO I

Os repasses deverão ser gastos especificamente como consta abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Conta destinada a registrar as despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas. Ex.: apitos, bolas, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, luvas, raquetes, redes para prática de esportes, fita métrica.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Conta destinada a registrar as despesas com materiais utilizados nos trabalhos administrativos. Ex.: alfinete, almofada p/carimbos, apagador, apontador, borracha, caderno, caneta, cartolina, cola, corretivo, envelope, fita adesiva, giz, grampeador, grampos, carimbos.

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: (ver listagem)

Conta destinada a registrar despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, inclusive peças para reposição.

Ex.: cartuchos de tinta, CD-ROM virgem, disquetes, mouse (reposição), peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressoras a laser, drive de cd, drive de disquete, memória, placa-mãe, modem interno, fontes, pen drive, gabinete.

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Conta destinada a registrar despesas com materiais utilizados em refeitórios e cozinhas de escolas. Ex.: Art.s de vidro e plástico, coadores, colheres, copos, facas, panelas, panos de cozinha, pratos, recipientes para água, tigelas, xícaras, caixa de isopor, garrafas térmicas, bandejas.

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Conta destinada a registrar despesas com materiais de higienização pessoal e ambientes de trabalho. Ex.: álcool etílico, balde plástico, capacho, cera, cesto p/ lixo, desinfetante, desodorizante, detergente, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, pá p/ lixo, rodo, panos para limpeza, papel higiênico, sabão, sabonete, saco p/ lixo, saponáceo, toalha de papel, lixeira de cozinha.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Conta destinada a registrar despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público. Ex.: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, brita, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, grades, impermeabilizantes, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, parafusos, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos, solventes, sifão, vidros, material para pracinha, pedras, caixa de descarga, pés de concreto.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Conta destinada a registrar despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição de bens móveis em geral. Ex.: cabos, cilindros p/ máquinas copadoras, compressor p/ ar condicionado, mangueira p/ fogão, margaridas, peças de reposição de



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais, revelador para copiadoras, fôrmica para quadros, lâmina, puxadores de madeiragás p/ bebedouro, toner para copiadora, pés para mesas, pano para reforma de cadeiras.

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Conta destinada a registrar despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. Ex.: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, disjuntores, eletrodos, fios, cabos, fita isolante, fisíveis, interruptores, lâmpadas, luminárias, pilhas, baterias, pinos, plugs, placas de baquelite, reatores, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, receptores, antenas, luz de emergência.

GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Conta destinada a registrar despesas com gás de cozinha.

FERRAMENTAS

Conta destinada a registrar despesas com todos os tipos de ferramentas utilizados em oficinas, carpintarias, jardins, etc. Ex.: alicate, broca, caixa p/ferramentas, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, martelo, pá, picareta, serrote, tesoura de podar, trena.

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

Conta destinada a registrar despesas com material bibliográfico. Ex.: jornais, revistas, periódicos em geral, anuário estatístico, livros em geral.

UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS (menos uniforme escolar)

Conta destinada a registrar despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, como linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas. Ex: agasalhos, Art.s de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, calças, camisas capas chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniforme de uso civil.

BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS

Conta destinada a registrar despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias.

MATERIAL PERMANENTE

APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Conta destinada a registrar despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações. Ex.: antena parabólica, telefone sem fio, bloqueador telefônico, fax-simile, HUB.

APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Conta destinada a registrar despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos. Ex.: batedeira, botijão de gás, chuveiro, condicionador de ar, fogão, geladeira, liquidificador, ferro de passar roupas, torneira elétrica, grill, microondas, exaustor, enceradeira.



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como: alarme, extintores de incêndio, para-raio, circuito interno de televisão.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (ver lista)

Conta destinada a registrar despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie. Ex.: carregador de bateria, estabilizador, no break, transformador de voltagem.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS

Conta destinada a registrar despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas. Ex.: aparelho para encadernação, copiadora, guilhotina, grampeadeira.

EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Conta destinada a registrar despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos. Ex.: caixa acústica (pequena e grande), filmadora, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, rádio, rebobinadora, retro-projetor, televisor, tela para projeção, aparelho de DVD, *data show*.

MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Conta destinada a registrar despesas com aquisição com máquinas e aparelhos que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos. Ex.: aparador de grama, bebedouro, ventilador de coluna, ventilador de mesa, campainha eletrônica, balanço para pracinha, escada, aquecedor, banco de concreto, lixeira externa.

EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (ver lista)

Conta destinada a registrar despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento. Ex.: computador, impressora, kit multimídia (drive DVD + cx. som + microfone), micro e minicomputadores, modem externo, monitor de vídeo, scanner, roteador, CPU, HD.

MOBILIÁRIO EM GERAL

Conta destinada a registrar despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes. Ex.: armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banquetas, base para mastro, cadeira, fichário, carteira e banco escolar, escrivaninha, estante de aço ou madeira, estofado, mapoteca, poltrona, relógio de parede, relógio-ponto, persianas, suporte para tv, estante para partitura, quadro branco.

INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS

Conta destinada a registrar despesas com todos os instrumentos musicais de cordas, sopro ou percussão.



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

Conta destinada a registrar despesas com assinaturas de TV por assinatura(TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, software, CD-ROM, e outros que não se destinem a coleções ou bibliotecas.

LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE

Conta destinada a registrar despesas com locação de meios de transporte. Ex.: locação de transporte para eventos

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Conta destinada a registrar despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis. Ex.: pedreiro, carpinteiro, serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, conserto de portões, reparo em calçadas, limpeza de caixa d'água, dedetização, confecção de cortinas, conserto de persianas.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Conta destinada a registrar despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos. Ex: conserto de cadeiras, quadros, classes, liquidificador industrial, som, panelas, máquina copiadora, caixas de som, rádios, bebedouros, TV, vídeo, DVD, antena parabólica.

MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

Conta destinada a registrar despesas com serviços, atualização e adaptação de software, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento (memória) e manutenção de software.

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Conta destinada a registrar despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços. Ex: internet, banda larga, conta telefônica.

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Conta destinada a registrar despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais. Ex.: jardinagem, poda de árvores.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Conta destinada a registrar despesas com serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.

SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

Conta destinada a registrar despesas com serviços de cópias.

SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Conta destinada a registrar despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações de sons e imagens.



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

ANEXO II

Cronograma de Ações PDDE – 2011

	TRIMESTRES	PLANOS DE APLICAÇÃO	REPASSES	PRESTAÇÃO CONTAS
1º	Janeiro/Fevereiro/ Março	14 de janeiro	25 de janeiro	25 de março
2º	Abril/Maio/Junho	05 de abril	14 de abril	24 de Junho
3º	Julho/Agosto/ Setembro	07 de junho	14 de julho	23 de Setembro
4º	Outubro/Novembro /Dezembro	07 de outubro	17de outubro	09 de dezembro